



OROC | Ação de formação Nº 111/23

Assunto: **Ação de Formação Online: DAC 6: A Comunicação Obrigatória às Autoridades Fiscais de Mecanismos Internos ou Transfronteiriços com Relevância Fiscal**

Lisboa, 30 de outubro de 2023

Caros Colegas,

Informamos que no próximo dia 22 de novembro pelas 14h00, a OROC irá realizar uma ação de formação online sob o tema “DAC 6: A Comunicação Obrigatória às Autoridades Fiscais de Mecanismos Internos ou Transfronteiriços com Relevância Fiscal”.

Para melhor divulgação desta ação de formação, remetemos em anexo o respetivo programa.

A inscrição deverá ser efetuada no site da Ordem através do [link](#).

Com os melhores cumprimentos,

Célia Custódio

Vogal do Conselho Diretivo

Sede

Rua do Salitre, nº 51/53 | 1250-198 Lisboa
Telefone(+351) 213 536 158 | Fax(+351) 213 536 149
geral@oroc.pt

Serviços Regionais do Norte

Av. da Boavista, nº 3477/3521 2º andar | 4100-139 Porto

www.oroc.pt

DAC 6: A COMUNICAÇÃO OBRIGATÓRIA ÀS AUTORIDADES FISCAIS E MECANISMOS INTERNOS OU TRANSFRONTEIRIÇOS COM RELEVÂNCIA FISCAL

FORMAÇÃO
ONLINE

22/11/2023

Horário: 14h00 – 18h00

Formadores: Sónia Fernandes Martins, Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Pós-graduada, de entre outras, em Fiscalidade, pelo Instituto Superior de Gestão, em Contencioso Administrativo e Tributário e em Direito Fiscal, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. É Advogada Associada Principal da CCR Legal na área de prática de Contencioso Tributário. É uma Advogada com vasta experiência na área de Direito Fiscal e Contencioso Tributário.

João Ochôa, Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, pós-graduado em fiscalidade, direito fiscal e fiscalidade avançada, respetivamente, pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa e pelo Instituto de Direito Económico Financeiro e Fiscal da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Exerceu a sua atividade como advogado na área da fiscalidade, sendo hoje consultor fiscal na PwC. Especializado em tributação internacional, tributação das empresas e dos serviços financeiros.

OBJETIVOS

Familiarizar os participantes de conhecimentos sobre as obrigações de reporte ao abrigo da DAC 6 e da Lei 26/2020, de 21 de julho, que estabelece a obrigação de comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira de determinados mecanismos internos ou transfronteiriços com relevância fiscal, e alterações posteriores.

DESTINATÁRIOS

Revisores Oficiais de Contas, Colaboradores de ROC/SROC, responsáveis pela área contabilística, fiscal e/ou financeira, Consultores Financeiros e legais, Advogados, Jurisconsultos, Analistas, outros profissionais interessados.

RAZÕES PARA PARTICIPAR

A participação nesta formação permitirá obter uma visão geral das obrigações de reporte ao abrigo da DAC 6. A sessão será acompanhada com exemplos práticos que facilitarão a discussão das diferentes matérias.

PROGRAMA

1. Introdução:
2. A Ação 12 do BEPS;
3. A DAC 6;
4. O Decreto-Lei 29/2008 e a DAC 6;
5. Transposição:
 - a. Âmbito da Obrigação;
 - b. Intermediário e Contribuinte Relevante;
 - c. Obrigação de Reporte;
 - d. Mecanismos a Comunicar;
 - e. Informação a Comunicar.
6. Datas Relevantes;
7. Responsabilidade Contraordenacional;
8. Algumas Questões.

PREÇO

ROC e Colaboradores: 42€

Outros Profissionais: 50€